



MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG

PODER EXECUTIVO

IDENTIFICAÇÃO	
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 060/2025	
Nome da Empresa: AGENCIA CLIC TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ: 14.414.603/0001-44	Endereço: Rua do Garimpo, 236 - Centro, Araxá / MG. CEP: 38.183-010
Email: contato@agenciaclic.com.br	Telefones: 34 3662 7188

PROVA DE CONCEITO (PoC) / TESTE DE CONFORMIDADE

Avaliação – Demonstração prática

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema informatizado no modelo SaaS (Software como Serviço), em plataforma web para o processamento de Emendas e Parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) - Lei Nacional nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.083/2017, em Cloud Privado, dedicado à hospedagem do Portal Digital On-line.

Incluindo:

- Serviços técnicos de implantação, migração de dados, capacitação, parametrização, customização do software; e
- Serviços técnicos de suporte, manutenção, e garantia de atualização do software.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A empresa previamente habilitada acima identificada, **“deverá atender 100% dos requisitos conforme Anexo I deste documento”** - Especificações e Requisitos Técnicos e Funcionais Obrigatórios da Solução Tecnológica (Sistema/Plataforma Eletrônica), **conforme disposto no item 4.5. - Prova de Conceito / Teste de conformidade do Termo de Referência.**

O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do Edital e do Termo de Referência, especialmente as especificações técnicas obrigatórias constantes do Anexo I ensejará a inabilitação da licitante, podendo a administração convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para realizar a apresentação de seu software, para fazê-lo no prazo de 24 horas e nas mesmas condições da atual demonstração.



MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG

PODER EXECUTIVO

3. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: 02.01 - Secretaria Municipal de Governo (Segov)

SUBUNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.07 - Controladoria Interna e de Transparência Pública (CITP)

ANEXO I

Item	Especificações e Requisitos Técnicos e Funcionais Obrigatórios da Solução Tecnológica (Sistema/Plataforma Eletrônica)	Possui/Atende?	
		Sim	Não
1	O Sistema/Plataforma deve estar padronizado de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 3.083/2017 e suas atualizações, devendo ser aperfeiçoado com novas versões, atualizações, de forma gratuita, sempre que necessário, em atendimento às atuais e futuras normativas relativas à política de parcerias com OSC's.	X	
Análise: A empresa fez a demonstração utilizando como base as informações da Plataforma das Parcerias do GDF (Transparência: https://parcerias.df.gov.br/). Possuem contrato de Sistema de Gestão de Parcerias do MROSC com o GDF, o estado da Bahia e mais 12 municípios.			
2	Funcionar totalmente em ambiente <i>online</i> (web), unificado para usuários da prefeitura e das OSCs operarem, disponibilizando uma URL específica. Devendo estar disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Unaí, por meio do “Portal MROSC”, aonde serão publicadas automaticamente todas as informações exigidas.	X	
3	Disponibilizar a cada uma das OSC's parceiras, ambiente <i>online</i> individual, para que possam inserir as informações e documentos necessários ao credenciamento, celebração e prestação de contas das parcerias. Permitir que esse ambiente seja utilizado pelas OSC's, através de link nos seus sítios eletrônicos ou redes sociais, possibilitando à <u>publicidade</u> exigida no artigo 11 da lei 13.019/14.	X	
4	Permitir o fácil <u>acesso das informações</u> ao público/cidadão, com visualização e acesso aos dados básicos de todas as organizações parceiras, através de um <u>extrato das parcerias</u> (art. 38 Lei 13.019/14), com as principais informações, tais como: nome da OSC parceira; CNPJ; tipo e objeto da parceria; meta; valor; vigência; valores repassados; situação da prestação de contas, se “entregue/em análise, aprovada, aprovada com ressalvas, reprovada”.	X	



MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG

PODER EXECUTIVO

Item	Especificações e Requisitos Técnicos e Funcionais Obrigatórios da Solução Tecnológica (Sistema/Plataforma Eletrônica)	Possui/Atende?	
		Sim	Não
5	<p>Deverá disponibilizar 02 (duas) áreas de acesso, conforme especificado a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Área de acesso restrito a usuários previamente cadastrados, dos órgãos e unidades públicas do município de Unaí, doravante denominada Administração Pública e das Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC's;2. Área de acesso irrestrito para o público em geral.	X	
6	<p>Possibilitar em todos os Módulos da solução, tanto no acesso restrito como no irrestrito a realização de pesquisas das informações das parcerias dentro do Sistema/plataforma, com filtragens, busca textual rápida ou personalizada, permitindo ao usuário definir quais campos deseja filtrar na pesquisa</p>	X	
7	<p>Possibilitar em todos os Módulos da solução, tanto à Administração Pública, como às OSC's, gerenciar as configurações dos documentos, formulários e/ou relatórios gerados pelo Sistema/Plataforma, podendo customizá-los com a inserção de identificação, logomarca ou brasão;</p>	X	
8	<p>Utilizar a língua portuguesa e o ano com 4 (quatro) algarismos separados por “barras”, para todas as comunicações desde a interface, relatórios, manuais etc.</p>	X	
9	<p>A plataforma deve ter um Módulo ou ambiente de comunicados, para a comunicação entre os servidores da Administração e as OSC's, e vice-versa. Com a opção de envio para o e-mail do destinatário.</p>	X	
10	<p>O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem <i>Open Source</i>, e o banco de dados também deverá ser gerenciado por um sistema (SGBD) Padrão SQL <i>Open Source</i>. Ou a licitante vencedora deverá apresentar todas as licenças em caso de linguagem proprietária.</p>	X	
11	<p>O sistema deverá funcionar em servidor dedicado (arquivos e banco de dados), não ser limitado quanto à periodicidade de uso, ao número de usuários ativos e/ou conectados simultaneamente, à quantidade de dados armazenados, unidades de atendimento, volume de utilização e consumo do aplicativo/programa em ambiente web, compactuando um Sistema SaaS (Software como Serviço) de total autonomia para o Município.</p>	X	



MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG

PODER EXECUTIVO

Item	Especificações e Requisitos Técnicos e Funcionais Obrigatórios da Solução Tecnológica (Sistema/Plataforma Eletrônica)	Possui/Atende?	
		Sim	Não
12	<u>Garantir a integridade do banco de dados e a segurança das informações</u> , não permitindo, por exemplo, a exclusão de registros que estejam relacionados com outros cadastros ou processos no sistema, bem como, não permitir o acesso a qualquer dado do Sistema sem um login de acesso devidamente autorizado.	X	
13	Oferecer <u>layout responsivo</u> , permitindo o uso do sistema de forma agradável a monitores dos mais diferentes tamanhos e resoluções, e diversos dispositivos, tais como: PC, MAC, Notebook, Netbook, Tablet, Smartphone, etc.	X	
14	Proceder à adaptação/customização e ajustes no Sistema, conforme procedimentos já adotados e que atendem à realidade do município de Unaí. Permitir que os relatórios, pareceres e declarações sejam personalizados pela Prefeitura de Unaí.	X	
15	Possibilitar a parametrização de palavras/termos básicos utilizados no sistema, facilitando o entendimento dos usuários na utilização da plataforma.	X	
16	Após a implantação do Sistema, a empresa deve proceder à: - <u>Capacitação, podendo ser de forma virtual</u> , a todos usuários da prefeitura e das OSCs parceiras, sem custo adicional para o município. Para a capacitação, a empresa contratada fará um planejamento definindo as datas; horários e o meio que utilizará para realizar a capacitação, comunicando com uma antecedência mínima de 5 dias.	X	
Análise: Disseram ser importante um planejamento para as capacitações, partindo das informações básicas (legislação; decretos etc) para todos os envolvidos: servidores do Município e OSC's.			
17	Disponibilizar manual de uso da plataforma e que suas informações sejam de fácil e rápido acesso no próprio Sistema. Permitir que o manual seja editável pelo “administrador master da prefeitura”, conforme realidade local, e que o mesmo possa ser gerado em arquivo PDF.	X	
18	Permitir que a Administração Pública crie, de forma autônoma, contas para os usuários. Podendo gerenciar as configurações das suas Unidades Gestoras e OSC's parceiras, incluindo, bloqueando e excluindo usuários, definindo níveis de acesso, com base na atribuição desempenhada, tais como: a) Administrador master; b) Controle Interno; c) Gestor da parceria; d) Membro da Comissão de Seleção; e) Membro das Comissões de Monitoramento e Avaliação; f) Membro dos Conselhos Municipais; g) Técnico responsável pela análise do Plano de Trabalho/prestação de contas com foco na execução do objeto; h) Técnico responsável pela análise da prestação de contas, conforme Plano de Trabalho aprovado, com foco na execução financeira; i) Procurador Jurídico; j) Representante legal e usuários da OSC.	X	



MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG

PODER EXECUTIVO

Item	Especificações e Requisitos Técnicos e Funcionais Obrigatórios da Solução Tecnológica (Sistema/Plataforma Eletrônica)	Possui/Atende?	
		Sim	Não
19	Disponibilizar canais de chamados pelos usuários ao administrador master da prefeitura, para que aqueles possam encaminhar sugestões, reclamações, dúvidas, elogios e também solicitar ajustes e melhorias na plataforma.	X	
20	Disponibilizar <u>suporte técnico</u> aos administradores e usuários da prefeitura e das OSC's parceiras em horário comercial. O suporte deverá ser oferecido de forma remota e contínua através dos diversos veículos de comunicação (chamado pela própria plataforma, telefone, Whatsapp, Skype, e/ou outros meios).	X	
21	Disponibilizar canal de comunicação ao Cidadão, no modo “fale conosco” para sugestões, críticas, denúncias, elogios referentes às parcerias do município com as OSC's.	X	
22	Possuir Módulo de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS com todas funcionalidades para a sua gestão e execução.	X	
23	Possuir Módulo para o Credenciamento e Habilitação Online das OSC's interessadas em celebrar parcerias com o Município de Unaí, de forma que as informações e documentos exigidos estejam em conformidade com a Lei 13.019/14 e suas alterações. O credenciamento deve permitir uma habilitação única/cadastro único das OSC's, de forma a permitir a participação em mais de um chamamento público, desde que as informações do credenciamento estejam atualizada.	X	
24	O <u>Módulo Credenciamento e Habilitação</u> deve possuir dispositivo de controle da validade dos documentos apresentados: mandato dos responsáveis legais, certidões de regularidade etc. Alertando a OSC e a Prefeitura quando as mesmas estiverem vencendo/vencidos.	X	
25	Possuir Módulo de Chamamento Público , com a possibilidade de processamento integral na plataforma, de forma que os procedimentos, informações e documentos exigidos estejam em conformidade com a Legislação. As publicações devem estar visíveis no mesmo endereço eletrônico (site) específico criado pelo Sistema, para que as informações fiquem disponíveis para consulta de qualquer cidadão, com acesso aos editais abertos e encerrados. Permitir a geração de documentos em PDF e/ou inserção de arquivos (edital, resultados, impugnação e recursos, etc). Em caso de Dispensa ou Inexigibilidade, gerar a publicação da justificativa automática pelo sistema ou permitir a inserção por meio de anexo (PDF). Deverá permitir o registro de protocolo de Impugnação dos Editais de Chamamento Público ou do ato que declarou a dispensa ou o considerou inexigível, a análise do requerimento pelo Administrador Público, sua publicação na área irrestrita e, se for o caso, a revogação ou anulação do Edital ou a dispensa.	X	



MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG

PODER EXECUTIVO

Item	Especificações e Requisitos Técnicos e Funcionais Obrigatórios da Solução Tecnológica (Sistema/Plataforma Eletrônica)	Possui/Atende?	
		Sim	Não
26	<p>Possuir Módulo de Resultados e Seleção de Propostas, com processamento integral na plataforma. Permitir a elaboração de Pareceres/Relatórios pela Comissão de Seleção, a divulgação de resultados provisórios e definitivos da classificação, e acesso das OSCs ao resultado provisório, com possibilidade de interposição de recurso.</p> <p>Na fase recursal, o sistema deverá gerar protocolo de interposição para a OSC via e-mail, com alerta no Chamamento respectivo e Comissão de Seleção.</p> <p>Após a publicação dos resultados definitivos, permitir a convocação das OSCs selecionadas para apresentação de documentos de habilitação.</p>	X	
27	<p>Possuir Módulo de Emendas Parlamentares Impositivas e Ordinárias, permitindo o cadastro e gerenciamento das emendas e suas respectivas indicações, sejam elas diretas ou indiretas. No caso de indicações indiretas, será necessário informar as OSCs beneficiadas.</p> <p>Esse módulo deve prever o cumprimento de prazos conforme a LOM – Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara; o Decreto nº 7.259/2023; e legislações correlatas e/ou posteriores.</p>	X	
28	<p>Possuir Módulo de geração do Plano de Trabalho a ser preenchido dentro da plataforma:</p> <p>a) pelas OSC's interessadas em formalizar a parceria; e</p> <p>b) pela Unidade Gestora da prefeitura, quando tratar-se de Termo de Colaboração.</p> <p>O plano de trabalho deve seguir os requisitos da legislação e o modelo atual da Prefeitura, sendo possível à OSC inserir a sua logomarca caso ela deseje, no entanto, não deve permitir a retirada do brasão do Município.</p>	X	
29	<p>Permitir a personalização/customização da estrutura do Plano de Trabalho a ser preenchido, de acordo com o objeto da parceria a ser celebrada.</p>	X	
30	<p>Permitir que as OSC's habilitadas, anexem os documentos necessários à complementação da proposta, tais como orçamentos dos serviços e/ou produtos, bens/equipamentos necessários à execução do objeto; plantas; projetos e outras comprovações.</p>	X	
31	<p>Permitir o envio de notificações às OSC's, pelo próprio sistema/plataforma e opcional por e-mail, quanto à solicitação de ajustes ou apresentação de complemento de documentos/informações relativos a(o):</p> <p>a) Credenciamento/Cadastro;</p> <p>b) Plano de Trabalho/proposta;</p> <p>c) Celebração da Parceria; e</p> <p>d) Prestação de Contas.</p> <p>Na solicitação de ajustes, disponibilizar campo para justificativa e orientações.</p>	X	



MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG

PODER EXECUTIVO

Item	Especificações e Requisitos Técnicos e Funcionais Obrigatórios da Solução Tecnológica (Sistema/Plataforma Eletrônica)	Possui/Atende?	
		Sim	Não
32	<p>Possuir Módulo de geração do Instrumento de Parceria (I.P.) e seus aditivos, apostilamentos, permitindo à Unidade Gestora, elaborar dentro do próprio sistema, editar, quando necessário, as instruções e cláusulas do referido instrumento de parceria com as peculiaridades de cada objeto. Possibilitar a inserção do I.P., seus aditivos e apostilamentos devidamente assinados (PDF) manual ou digitalmente.</p>	X	
33	<p>Possuir Módulo de geração da Prestação de Contas, de forma que a OSC parceira proceda à inserção das informações referentes à execução da parceria, por meio do/da (as):</p> <p>a) Gerenciamento das entradas e saídas financeiras (repasses recebidos; rendimentos das aplicações financeiras; recursos próprios; despesas autorizadas; ressarcimentos de despesas não autorizadas e/ou glosadas; e devolução de saldo financeiro);</p> <p>b) Informações de cada despesa, anexando o documento fiscal (Nota fiscal, contracheque, contratos etc), comprovante de pagamento e as respectivas cotações de preços/orçamentos realizados;</p> <p>c) Relatório da Execução do Objeto – REO, aonde conste a declaração do cumprimento das ações previstas no plano de trabalho, com a inserção das informações sobre a execução do objeto, e a apresentação dos documentos comprobatórios, tais como fotos, relação de controle, listas de presença, folha de frequência etc. Ainda, o relato e justificativa quando não realizada conforme planejado;</p> <p>d) Geração das declarações e relatórios de prestação de contas complementares necessários à comprovação da execução da parceria.</p> <p>Nesse módulo, possibilitar à Administração (Técnicos, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestores) a analisarem, notificarem, aprovarem, glosarem ou reprovarem os documentos e/ou valores apresentados pelas OSC's. Na solicitação de ajustes, aprovação, glosa ou reprovação, disponibilizar campo para justificativa e orientações.</p>	X	
34	<p>Possuir Módulo de Monitoramento e Avaliação das parcerias, com processamento integral na plataforma, em conformidade com o Plano de Trabalho, com a Lei 13.019/14 e o Manual de Prestação de Contas.</p> <p>Esse módulo deverá permitir a utilização pela OSC que inserirá as informações, Comissão de Monitoramento e Avaliação e o próprio gestor da parceria.</p>	X	
35	<p>Possibilitar a realização de <u>pesquisas das informações das parceiras</u> dentro do Sistema/plataforma, <u>com filtros</u>, busca textual rápida ou personalizada, permitindo ao usuário definir quais campos deseja filtrar na pesquisa.</p>	X	



MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG

PODER EXECUTIVO

Item	Especificações e Requisitos Técnicos e Funcionais Obrigatórios da Solução Tecnológica (Sistema/Plataforma Eletrônica)	Possui/Atende?	
		Sim	Não
36	Possibilitar dispositivo de notificações/emissão de alertas, via sistema e opcional por e-mail, tanto às OSC's quanto às unidades gestoras, sobre os prazos de vigência da parceria; sobre a apresentação das prestações de contas a vencer; e a ausência ou atraso nas prestações de contas vencidas, dentre outros.	X	
37	<u>Disponibilizar e/ou permitir a publicação da Legislação pertinente, Manuais e Modelos diversos de documentos necessários à celebração, execução das parcerias e prestação de contas, de forma a serem visualizados, baixados e/ou impressos.</u>	X	
38	Disponibilizar Backup automático das informações inseridas (várias vezes ao dia e de forma cumulativa) de maneira que seja possível restaurar um backup a qualquer dia e horário.	X	
39	<u>Possibilitar a integração com outros sistemas utilizados pela Administração Municipal, como protocolo eletrônico, sistemas contábeis ou de gestão orçamentária, conforme a viabilidade técnica. E o preparo e disponibilização das informações no formato compatível para ser enviadas ao SICOM-TCEMG.</u>	X	

Análise: Demonstraram a geração dos arquivos conforme exigido pelo TCE-MG: relatórios 10; 20; 30 e 40.

4. OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DA POC:

A demonstração apresentada pela empresa se deu forma presencial na sala de reuniões da Assessoria de Comunicação na data de hoje, e a verificação/comprovação do atendimento das exigências do Edital e Termo de referência foi acompanhada e analisada pelos servidores abaixo identificados: servidoras-membro da Comissão de Seleção; técnico do Departamento de Tecnologia da Informação indicado pela Secretaria de Administração e servidores da Controladoria Interna e de Transparência Pública.

A empresa demonstrou o seu sistema/plataforma, utilizando como base as informações e funcionalidades da Plataforma das Parcerias do GDF. A empresa possui contrato de Sistema de Gestão de Parcerias do MROSC com o GDF, o estado da Bahia e mais 12 municípios, incluindo o Município de Unaí.

O sistema apresentado está em uma versão posterior à utilizada pela Prefeitura de Unaí, com mais recursos e funcionalidades para melhor gestão das emendas e parcerias. E essa nova versão seria a ofertada ao município de Unaí-MG.



MUNICÍPIO DE UNAÍ – MG

PODER EXECUTIVO

5. CONCLUSÃO

Em relação às **características e especificações técnicas obrigatórias** exigidas no Edital e Termo de referência, a empresa atendeu integralmente os itens do Anexo I. Portanto, **atendeu todos os requisitos dessa PoC.**

É o Parecer da Avaliação da PoC.

Encaminhamos ao Pregoeiro para conclusão do Processo Licitatório e demais providências.

Unaí-MG, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **THAIS COSTA BRAGA**
Data: 26/01/2026 12:04:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaís Costa Braga
Comissão de Seleção

Documento assinado digitalmente
gov.br **HENRIQUE RODRIGUES ROCHA**
Data: 26/01/2026 13:16:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Rodrigues Rocha
Depart.de Tecnologia da Informação
e Serviços Administrativos

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALICE LOPES SOUTO TOMAZ**
Data: 26/01/2026 10:50:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alice Lopes Souto Tomaz
Servidores da Controladoria Interna e de Transparência Pública

Documento assinado digitalmente
gov.br **HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI**
Data: 26/01/2026 10:57:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Higo Felipe Queiroz Godoi

DARLY RODRIGUES DO NASCIMENTO:11043317643
Assinado de forma digital por
DARLY RODRIGUES DO
NASCIMENTO:11043317643
Dados: 2026.01.26 13:53:50 -03'00'

Darly Rodrigues do Nascimento
Controlador Geral do Município